



*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DO PREFEITO

*Revisada conf. Lei Complementar 209/07*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 128/01**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO DOS DEPARTAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados, junto ao Departamento de Obras e Viação, os cargos de livre provimento constantes do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de livre provimento constantes do Departamento de Obras e Viação, constantes do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de livre provimento constantes do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar:

Art. 4º - Ficam criados junto ao Departamento de Educação e Cultura os cargos de livre provimento constantes do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 5º - Ficam extintos os cargos de livre provimento constantes do Departamento de Educação e Cultura, conforme Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 6º - Os cargos criados junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, são os de livre provimento constantes do Anexo I e os de provimento mediante concurso constantes do Anexo II, que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 7º - Fica extinto junto ao Gabinete do Prefeito o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Coordenação.

Art. 8º - Os cargos criados pela presente Lei farão parte integrante do Anexo I, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990.

§ 1º - A presente Lei Complementar visa adequar a estrutura administrativa da Prefeitura de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal 3.466, de 10 de maio de 2001.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DO PREFEITO

§ 2º - Os organogramas funcionais de livre provimento dos Departamentos de Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura e Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, são os constantes do Anexo III, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 1º de janeiro de 2002.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 13 de dezembro  
de 2001.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## Lei Complementar nº

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

#### A CRIAR

TDE.	DENOMINAÇÃO DE CARGO	ESCOLARIDADE	REF.
01	Divisão de Obras	Superior – Preferencialmente Engº Civil	FG-1
01	Divisão de Trânsito	Superior – Pref. Engº Civil	FG-1
01	Seção de Aprovação de Projetos	Superior – Pref. Engº Civil / Arquiteto	FG-2
01	Seção de Manutenção e Fiscalização de Obras Públicas	2º Completo	FG-2
01	Seção de Educação no Trânsito	2º Completo	FG-2
01	Seção de Engenharia de Trânsito	Superior – Engº Civil	FG-2
01	Seção de Fiscalização de Trânsito	2º Completo	FG-2
01	Encarregado de Drenagem Urbana	1º Completo	FG-3
01	Encarregado de Sinalização	1º Completo	FG-3
01	Encarregado de Transporte Coletivo	1º Completo	FG-3

#### A EXTINGUIR

TDE.	DENOMINAÇÃO DE CARGO	ESCOLARIDADE	REF.
01	Divisão de Transporte e Oficina	-	FG-1
01	Seção de Estudo e Projetos	-	FG-2
01	Seção de Planejamento, Tráfego e Sinalização	-	FG-2
01	Seção de Controle de Fiscalização	-	FG-2
01	Seção de Obras e Moradias Populares	-	FG-2
01	Encarregado de guias e sarjetas	-	FG
01	Encarregado de turma	-	FG

## ANEXO I


Lei complementar nº

<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>CARGOS A EXTINGUIR</b>			
<b>QTDE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REF.</b>
01	Divisão de Meio Ambiente		FG-1
01	Seção de Meio Ambiente		FG-2

## ANEXO II

Lei Complementar nº

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>CARGOS DE PROVIMENTO MEDIANTE CONCURSO:</b>	
<b>QTDE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>
01	Oficial Administrativo III
01	Engenheiro Civil
03	Pedreiros
04	Ajudante geral



**ANEXO I****Lei Complementar nº**

<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>A CRIAR</b>			
<b>QTDE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DE CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REF.</b>
01	Divisão de Educação Básica	Superior	FG-1
01	Divisão do Zoológico	Superior	FG-1
01	Divisão Administrativa	Superior	FG-1
01	Seção de Creches	Superior	FG-2
01	Seção de EMELs	Superior	FG-2
01	Seção de EMEFs	Superior	FG-2
01	Seção de EJA (Ensino de Jovens e Adultos)	2º Completo	FG-2
01	Seção de Ensino Profissionalizante	2º Completo	FG-2
01	Seção de Educação Ambiental, Veterinária e Biologia	Superior	FG-2
01	Seção de Transporte Escolar	2º Completo	FG-2
01	Seção de Manutenção	2º Completo	FG-2
01	Encarregado do Zoológico	1º Completo	FG-3
01	Encarregado de Biblioteca	1º Completo	FG-3
<b>A EXTINGUIR</b>			
<b>QTDE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DE CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REF.</b>
01	Administrador de Departamento de Educação e Cultura	Superior	FG-1
01	Coordenadora de Creches Municipais	-	FG-2
01	Divisão do Centro de Atendimento Integral à criança	-	FG-1
01	Seção de Serviços Administrativos	-	FG-2
01	Encarregado do Horto	-	FG-3

## ANEXO I

### Lei Complementar nº

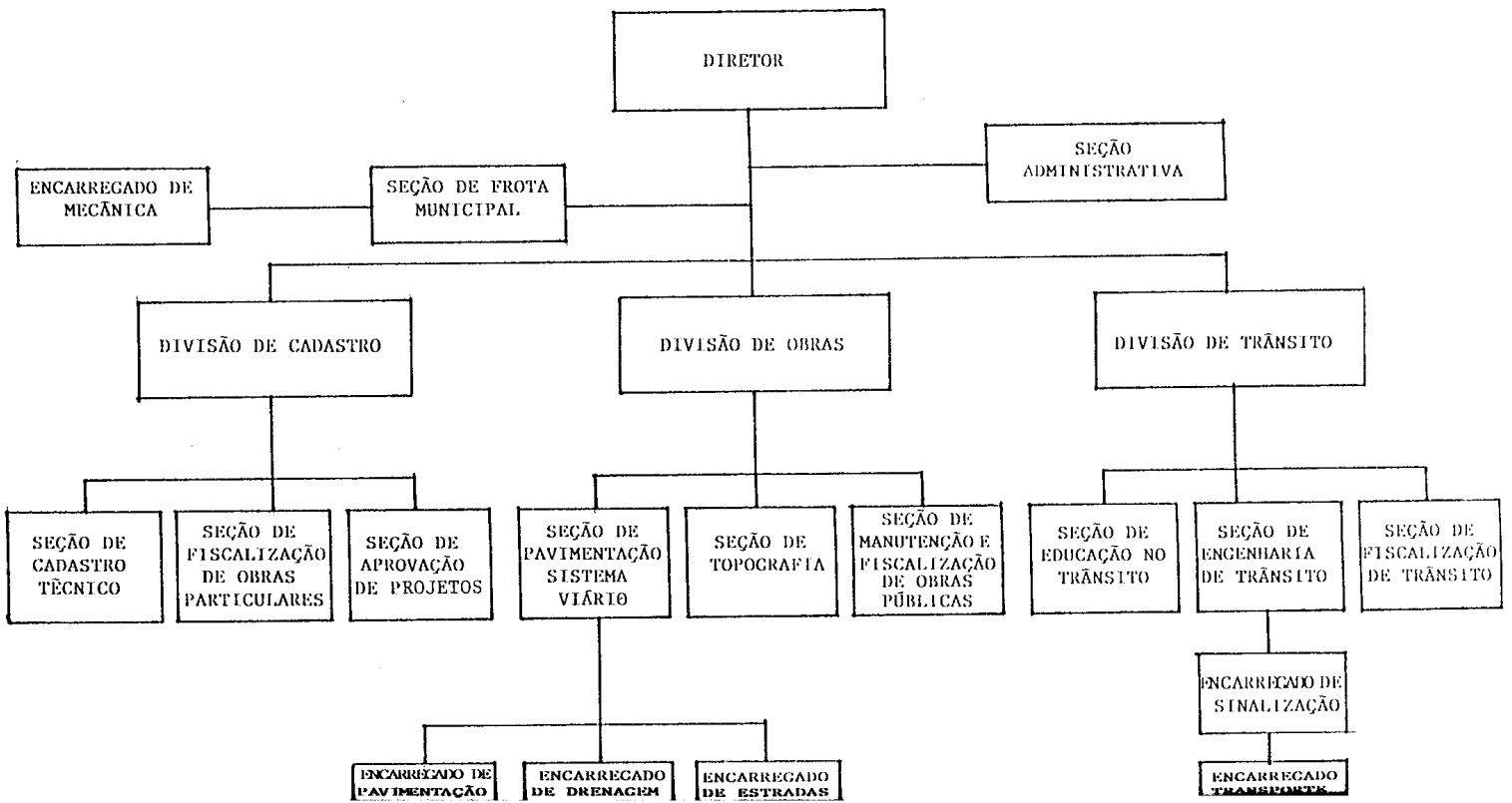
#### CARGOS A CRIAR:

<b>DEPTO. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>QTDE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DE CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REF.</b>
01	Diretor	Superior – Preferencialmente Arquiteto	53
01	Divisão de Meio Ambiente	Superior – Pref. Geógrafo, Geólogo, Biólogo, Ecólogo, Engº Ambiental	FG-1
01	Divisão de Planejamento e Urbanismo	Superior – Pref. Arquiteto	FG-1
01	Divisão de Habitação	Superior – Pref. Engº Civil	FG-1
01	Seção de Meio Ambiente	Pref. Superior	FG-2
01	Seção de Controle Ambiental	Pref. Superior	FG-2
01	Seção Administrativa	2º Completo	FG-2
01	Seção de Estudos e Projetos Institucionais	2º Completo	FG-2
01	Seção de Urbanismo, Gestão e Participação	Superior – Pref. Arquiteto	FG-2
01	Seção de Programas Habitacionais	2º Completo	FG-2
01	Seção de Serviço Social	Superior – Assistente Social	FG-2
01	Encarregado de Turma	4ª série	FG-3



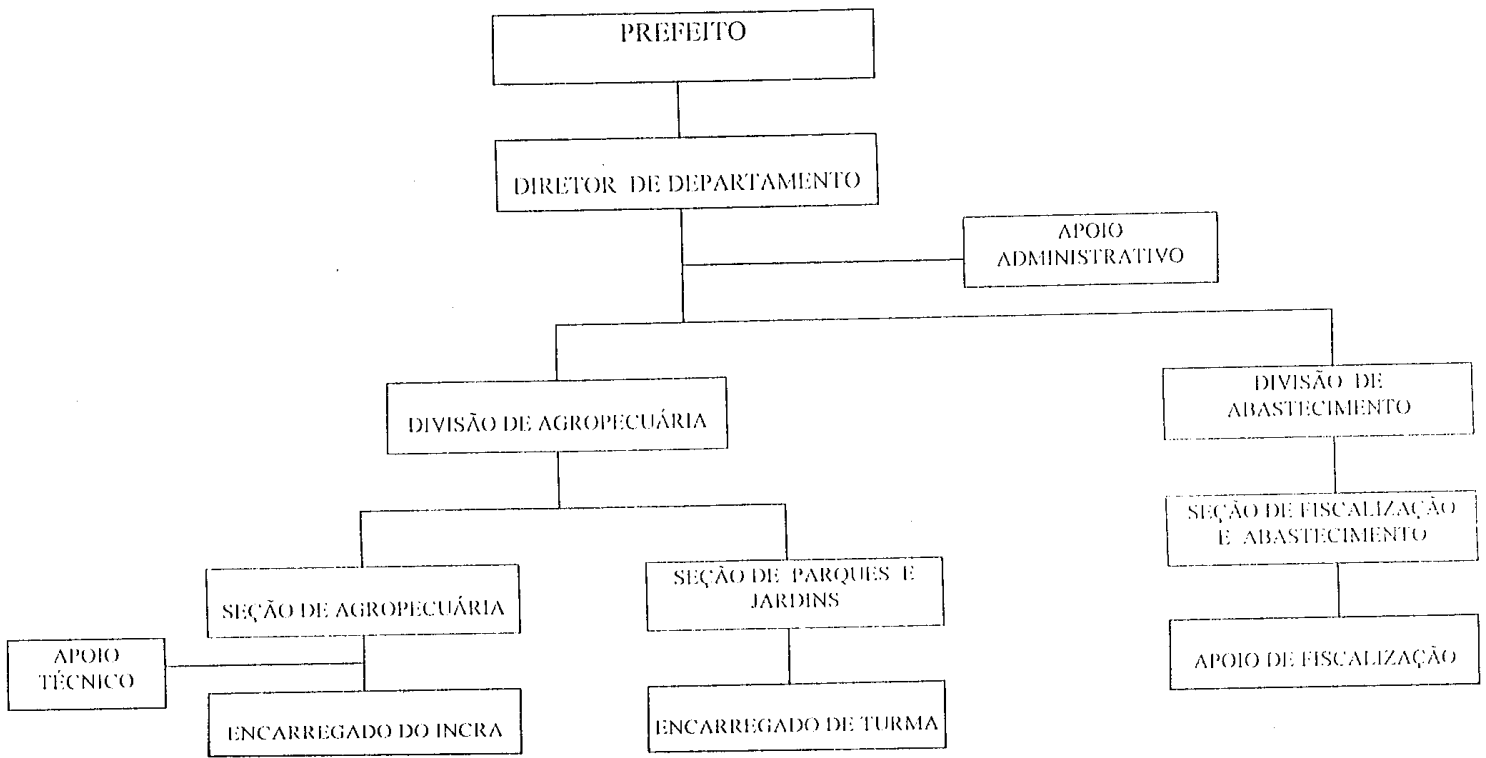
**ANEXO III**

**ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**ANEXO III**

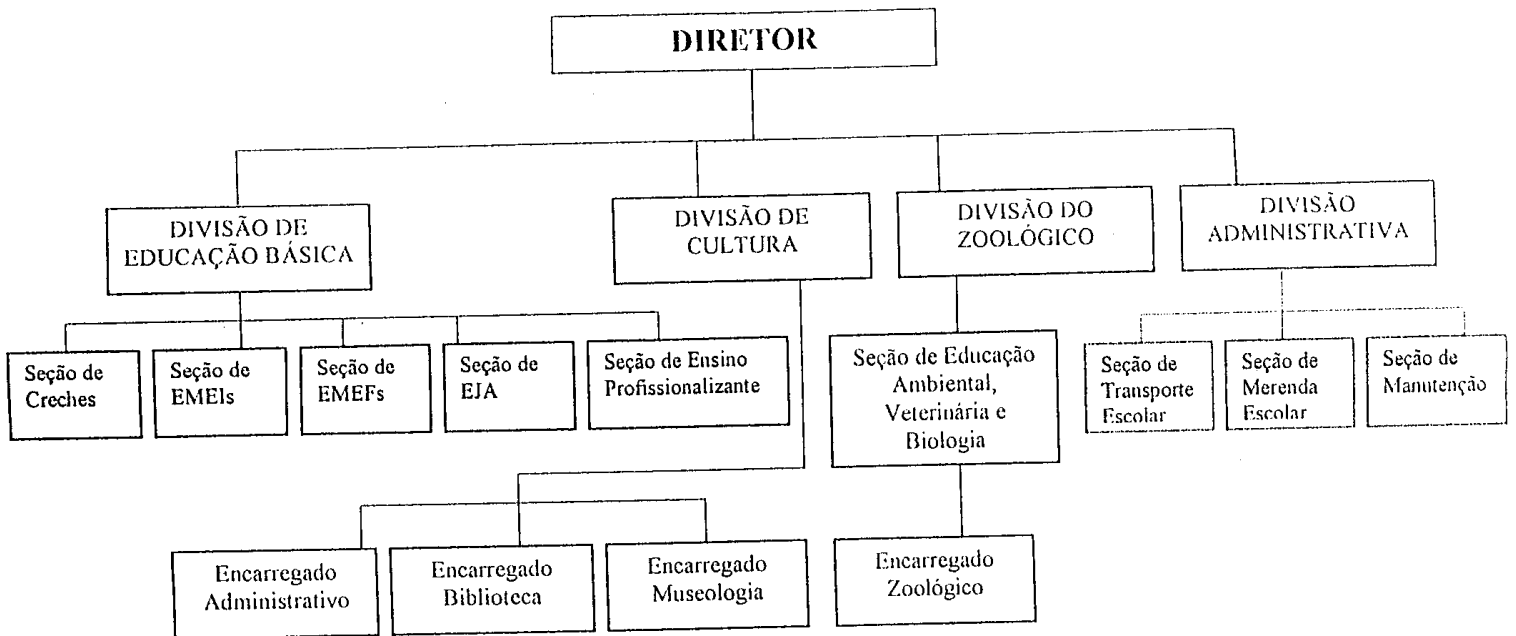
**ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**





**ANEXO III**

**ORGANOGRAMA FUNCIONAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

